



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15255 , DE 07 DE JULHO DE 2010.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 15128, de 17 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 15128, de 17 de maio de 2010, que “Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qualidade de Presidente e Gestor do FESA e o Diretor Executivo da IDARON, como membro suplente;

II – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente e co-responsável pela Gestão do FESA e o Secretário Adjunto da SEAGRI, como membro suplente;

III – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, na qualidade de membro e o Secretário Adjunto da SEDES, como membro suplente;

IV – Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON, na qualidade de membro e o Vice-Presidente da FAPERON, como membro suplente;

V – Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, na qualidade de membro e o Vice-Presidente da FIERO, como membro suplente; e

VI – Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER, na qualidade de membro e o seu substituto, como membro suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador